

# TRAMITANDO

## CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

**PLO 28/2023**

**AUTOR: EXECUTIVO**

**CONCEDE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E INDUSTRIAL COM BASE NAS  
DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA LEI MUNICIPAL  
Nº.569/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PINDORETAMA**

Gabinete do  
Prefeito



Mensagem nº 017/2023.

Pindoretama/CE, 07 de junho de 2023.

Exma. Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação, dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que **Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo ao desenvolvimento econômico e industrial com base nas disposições constantes da Lei Municipal nº. 569/2021, e dá outras providências.**

Este projeto visa autorizar ações do setor público, voltadas ao fortalecimento da economia local, as quais, devem estar ajustadas a legislação vigente e ao orçamento municipal, sem comprometer a continuidade das ações e serviços públicos prestados a comunidade, assegurando investimentos, voltados ao desenvolvimento local, com a contrapartida da empresa no retorno econômico e social com geração de emprego e renda, assim como, visando incentivar, melhorar e valorizar as novas atividades e novos empreendedores.

Na certeza de que os ilustres membros dessa Egrégia Casa Legislativa haverão de conferir o indispensável apoio a esta proposta, rogamos a Vossa Excelência emprestar a valiosa e indispensável colaboração no encaminhamento da matéria.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e aos seus ilustres e aos seus pares, as nossas expressões de consideração e apreço.

Respeitosamente,

  
**JOSÉ MARIA MENDES LEITE**  
Prefeito do Município de Pindoretama

A Sua Excelência,  
Ver. **MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA**  
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama

Recebido em:  
07.06.23  
às 13h47  
Wálio Monteiro



PROJETO DE LEI Nº...../2023.

**Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo de desenvolvimento econômico e industrial conforme nas disposições constantes da Lei Municipal nº. 569/2021, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ,** Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo para pagamento de aluguel de imóvel para o desenvolvimento das atividades da empresa VENILSON DA CRUZ ARAÚJO LTDA, nome fantasia SÓ POSTE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.796.102/0001-81, com sede na Avenida Joaquim Cesario de Menezes, nº. 826 – Caponga Funda, neste município, consistindo na fabricação de artefatos de cimento e fibrocimento para uso na construção, instalação e manutenção elétrica e nontagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, conforme art. 4º, II da Lei Municipal nº. 569, de 26 de outubro de 2021.

**Parágrafo Único:** O valor do aluguel deverá ser auferido através de laudo técnico elaborado pela Comissão de Avaliação de Imóveis.

**Art. 2º.** O presente incentivo poderá ser pelo prazo de 12 (meses) anos a contarda assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período, mediante necessidade e disponibilidade orçamentária do Município.

**Parágrafo Único.** O Município reserva-se o direito de cancelar e/ou revogar o presente incentivo em caso de extinção da empresa, cessação definitiva da atividade instalada ou destinação diversa do imóvel.

**Art. 3º.** O contrato de incentivo de pagamento de aluguel será firmado com base em minuta que será regulamentada em Decreto.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das dotações específicas do orçamento próprio.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

  
**JOSÉ MARIA MENDES LEITE**  
Prefeito do Município de Pindoretama



**CARTA DE INTENÇÕES DE CONCESSÃO CONDIÇÃOADA DE INCENTIVOS, CLÁUSULA DE REVERSÃO E PRAZO DE CUMPRIMENTO FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE PINDORETAMA E A EMPRESA VENILSON DA CRUZ ARAUJO LTDA.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, com amparo na Lei Municipal nº 569, de 26 de outubro de 2021, bem como normativas federais e estaduais aplicáveis à matéria, de um lado o **MUNICÍPIO DE PINDORETAMA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº 23.563.448/0001-19, com sede administrativa na Rua Juvenal Gondim, nº 221, Centro, na cidade de PINDORETAMA (CE), neste ato representado pelo Senhor José Maria Mendes Leite, Prefeito Municipal, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e de outro a empresa VENILSON DA CRUZ ARAUJO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 11.796.102/0001-81, com sede na AV. JOAQUIM CESARIO DE MENEZES, nº 826, Bairro CAPONGA FUNDA-CENTRO da cidade PINDORETAMA/CE, neste ato representada pelo seu Sócio/Diretor, Senhor VENILSON DA CRUZ ARAUJO, residente e domiciliado na Rua MIGUEL GUIMARÃES, nº81, Bairro LAGOA REDONDA, na cidade de FORTALEZA / CE, portador da Cédula de Identidade nº 91006020422, inscrito no CPF sob n.º 547.476.943-15, doravante denominada **INCENTIVADA**, celebram a presente Carta de Intenções nos termos que seguem

**Cláusula Primeira:** A concessão dos benefícios ora formalizada destina-se ao fomento da atividade produtiva objetivando assegurar o incremento de receita, o aumento da oferta de empregos diretos e indiretos e o estabelecimento de um polo econômico no Município, que assegure desenvolvimento e oferta qualificada de renda à população, considerados os seguintes critérios:

- I - viabilidade econômico-financeira do empreendimento;
- II - o número de empregos gerados;
- III - previsão de arrecadação de tributos estaduais e municipais;
- IV - previsão de faturamento mensal;
- V - o valor adicionado fiscal;
- VI - resultados esperados e recursos humanos e financeiros envolvidos;
- VII - desenvolvimento socioeconômico do Município e seu efeito multiplicador na economia regional;
- VIII - padrão científico e tecnológico;
- IX - investimento real e potencial;



**Cláusula Segunda:** O Município celebra a **CONCESSÃO CONDICIONADA DE INCENTIVOS** adiante descritos à **INCENTIVADA**, com fulcro no **Art. 4º, II** da Lei Municipal nº 569, de 26 de outubro de 2021:

I - pagamento do aluguel do imóvel destinado à instalação da indústria, o benefício será limitado a 12 (doze) meses, contados a partir da data do início de vigência do contrato de locação, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Municipal.

**Cláusula Terceira:** A concessão dos benefícios fiscais estabelecidos fica condicionada ao cumprimento dos requisitos e metas previstas na presente Carta de Intenções e na Lei Municipal nº 569, de 26 de outubro de 2021.

**Cláusula Quarta:** Para fazer jus e manter os benefícios descritos nos dispositivos precedentes, a **INCENTIVADA** obriga-se a:

I - na fase de implantação do empreendimento, gerar e manter um mínimo de 15 (quinze) postos de empregos diretos e 10 (dez) postos de empregos indiretos;

II - concluída a fase de implantação do empreendimento, manter um mínimo de 15 (quinze) postos de empregos diretos e 10 (dez) postos de empregos indiretos;

III - comprovar a aplicação do valor do investimento inicial estimado para construção das instalações que será de no mínimo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

IV - comprovar o incremento da receita municipal, com geração de ICMS; inicialmente com faturamento bruto mensal mínimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e após 2 (dois) anos de instalação, de, no mínimo, R\$2.000,00 (dois mil reais);

V - manter e comprovar regularmente o cumprimento das obrigações fiscais para com a União, o Estado do Ceará e o Município de Pindoretama (CE).

**Cláusula Quinta:** Incumbe ao Poder Executivo Municipal:

I - fiscalizar permanentemente o cumprimento das cláusulas pactuadas nesta Carta de Intenções;

II - cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e os termos pactuados;

III - intervir na implementação e execução do projeto, nos casos e condições previstos em lei;

IV - aplicar as penalidades cabíveis;

V - extinguir os benefícios concedidos, nos casos e condições previstos em lei, e/ou por descumprimento dos termos pactuados nesta Carta de Intenções;

VI - receber, apurar e encaminhar soluções para eventuais queixas e reclamações dos munícipes, que serão cientificados, em até trinta dias, das providências tomadas pela **INCENTIVADA**;

VII - estimular a preservação e conservação do meio-ambiente;

VIII - incentivar a competitividade.



Parágrafo único. No exercício da fiscalização, o Município terá acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros da INCENTIVADA, que deverão ser livremente franqueados.

**Cláusula Sexta:** Incumbe à INCENTIVADA:

- I - executar suas atividades na forma prevista nesta Carta de Intenções e nas normas técnicas aplicáveis;
- II - manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à atividade;
- III - prestar contas da gestão da atividade ao Município e aos usuários;
- IV - cumprir e fazer cumprir as normas inerentes à atividade e todas as exigências da Lei Municipal nº 569, de 26 de outubro de 2021;
- V - permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, aos equipamentos e às instalações integrantes da atividade, bem como a seus registros contábeis;
- VI - zelar pela integridade dos bens vinculados à atividade, bem como segurá-los adequadamente;
- VII - captar, aplicar e gerir os recursos financeiros necessários ao desenvolvimento da atividade.

**Cláusula Sétima:** O Conselho Municipal do Desenvolvimento Econômico/Industrial e Social constituído por ato do Chefe do Poder Executivo fiscalizará o cumprimento dos termos pactuados no presente instrumento e outras normas pertinentes.

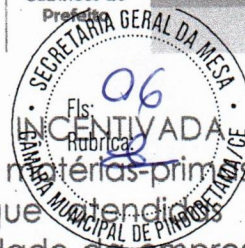
Parágrafo Único. Os membros do Conselho deverão elaborar relatórios periódicos acerca do processo de instalação e funcionamento do empreendimento, documento através do qual deverá ser demonstrado que a INCENTIVADA cumpre os termos pactuados no presente instrumento e outras normas pertinentes.

**Cláusula Oitava:** A INCENTIVADA, na qualidade de substituta tributária, deverá efetuar a retenção do ISSQN dos prestadores de serviços e recolhê-lo aos cofres municipais nos termos da legislação em vigor.

**Cláusula Nona:** As licenças necessárias ao funcionamento do empreendimento deverão ser providenciadas pela INCENTIVADA junto aos órgãos competentes, sejam federais, estaduais ou municipais, sendo de sua exclusiva responsabilidade os custos devidos com as respectivas emissões.

**Cláusula Décima:** Ao final de cada semestre, a INCENTIVADA deverá comprovar, perante o Município, o cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, inclusive quanto à produção, faturamento e manutenção dos números mínimos de empregos diretos e indiretos.

**Cláusula Décima Primeira:** A INCENTIVADA deverá permanecer em funcionamento no mínimo por 02 anos contados da assinatura do presente instrumento, atendendo-se às condições mínimas ora estabelecidas, salvo caso fortuito ou força maior.



**Cláusula Décima Segunda:** Em Igualdade de condições, a INCENTIVADA se compromete a adquirir, no Município de PINDORETAMA (CE), as matérias-primas e insumos a serem utilizados pelo empreendimento, desde que atendidas as qualificações e especificações técnicas, comerciais e de qualidade da empresa, bem como a contratação de prestação de serviços necessários ao funcionamento do empreendimento.

**Cláusula Décima Terceira:** O Município não manterá nenhum vínculo empregatício com os empregados da INCENTIVADA, sejam fixos ou temporários, correndo por conta desta, na qualidade de empregadora e única responsável, todas as despesas relativas aos trabalhadores, inclusive os encargos decorrentes da legislação vigente, seja de natureza trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra.

**Cláusula Décima Quarta:** O MUNICÍPIO não assumirá qualquer responsabilidade quanto ao pagamento de matéria-prima e dos insumos, máquinas e equipamentos utilizados pela INCENTIVADA.

**Cláusula Décima Quinta:** O contribuinte incentivado será excluído do Programa diante da inobservância de qualquer das cláusulas pactuadas.

§ 1º. A exclusão do contribuinte incentivado do Programa implica a perda de todos os benefícios de que trata esta Carta de Intenções, acarretando a exigibilidade dos tributos a que se refere a sua Cláusula Segunda, com os acréscimos legais previstos na legislação municipal, inclusive multa moratória; desde a data em que o contribuinte deixou de atender qualquer das condições para a permanência no programa.

§ 2º. Caso seja verificada hipótese de dolo, fraude, simulação ou informações inexatas, com o intuito de ingressar ou permanecer no Programa, os tributos deverão ser recolhidos com os devidos acréscimos legais previstos na legislação municipal, como se os benefícios nunca tivessem sido concedidos.

§ 3º. Nas hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º desta Cláusula, quando o pagamento do ISSQN for de responsabilidade dos tomadores ou intermediários dos serviços incentivados, não será eximida a responsabilidade do prestador de serviços no período compreendido entre a data em que a condição deixou de ser atendida e a data da exclusão do Programa, relativamente ao valor do incentivo fiscal usufruído.

§ 4º É vedado o reingresso do contribuinte excluído do Programa quando verificadas as hipóteses de dolo, fraude, simulação ou informações inexatas, com o intuito de ingressar ou permanecer no Programa.

§ 5º. Ressalvado o disposto no parágrafo anterior, o contribuinte excluído do Programa na forma do "caput" desta Cláusula poderá nele reingressar apenas uma vez, observados os critérios de inclusão fixados na Lei Municipal nº 569, de 26 de outubro de 2021.



§ 7º. O contribuinte incentivado deverá, mediante declaração, comunicar à Administração Tributária qualquer fato que implique desatendimento das condições para permanência no Programa.

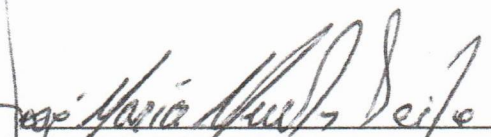
**Cláusula Décima Sexta:** Acaso o Município tolere qualquer infração ou descumprimento em relação a qualquer cláusula do presente instrumento e das normas pertinentes, tal fato não importa em liberação da outra parte no que concerne às obrigações e compromissos assumidos e nem, tampouco, que o dispositivo infringido tenha sido considerado cancelado, não constituindo esse mero ato de liberalidade como novação das cláusulas pactuadas.

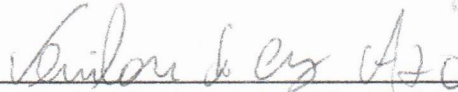
**Cláusula Décima Sétima:** Os compromissos e as obrigações assumidas pelas partes comportam execução específica, nos termos das normas processuais civis em vigor, reconhecendo as partes o presente instrumento como título executivo extrajudicial.

**Cláusula Décima Oitava:** As partes elegem o Foro da Comarca de Pindoretama (CE) para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

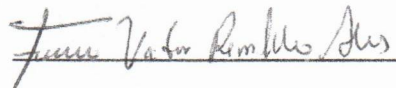
E por estarem em comum acordo, assinam a presente CARTA DE INTENÇÕES, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legais efeitos.

Pindoretama (CE), 05 de JUNHO de 2023.


  
MUNICÍPIO DE PINDORETAMA  
José Maria Mendes  
Prefeito Municipal

  
EMPRESA INCENTIVADA  
Venilson da Cruz Araujo  
Sócio/Diretor

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_

CPF: 056.346.983-83

  
\_\_\_\_\_


CPF: 051.543.843-43

SERVIÇO REGISTRAL DE MESSEJANA | SILVANA MARY FARIAS GOMES - Oficial  
Rua Santa Rosália nº 27 • Fone: (85) 3329-1911 / (85) 3474-0510 • CEP 60677-950 • Messejana  
Fortaleza - Ceará • e-mail: cartorioemessejana@veloxmail.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de VENILSON DA CRUZ ARAUJO (3134804998400) 25 que confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé, Fortaleza, 05 de junho de 2023.

En testemunho de verdade  
STEFANIA MARIA GOMES SILVEIRA (Oficial Substituta)  
Valido somente com o selo de autenticidade  
Silvana Mary Farias Gomes Silveira  
SUBSTITUTA  
Serviço Registral de Messejana  
CARTÓRIO DE MESSEJANA  
Messejana - Fortaleza - Ceará

COMERCIO E INDUSTRIA  
2023  
LINK 02  
DC  
957343





# MEMORIAL DESCRITIVO DO IMÓVEL PARA FINS DE LOCAÇÃO



## DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

O Presente documento visa oferecer subsídio para locação de um imóvel localizado na **AVENIDA JOAQUIM CESÁRIO DE MENESES 865**.

**Proponente Locador:** LS CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica com sede na Rua Raimundo Santino Costa, 1500 - Pindoretama-CE.

**Pretendente locatário:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, CNPJ: 23.563.448/0001-19, conforme lei específica para a aquisição por parte da administração pública.

### LOCAL DO IMÓVEL:

Um imóvel situado na **AVENIDA JOAQUIM CESARIO DE MENESES -865 - CENTRO - PINDORETAMA - CE**

Área total ----- 5616,44 m<sup>2</sup>.

Área construída de 850,20m<sup>2</sup>.

### ARQUITETÔNICO

1. Infraestrutura: A limpeza do terreno foi realizada, removendo todo o obstáculo que pudesse atrapalhar a circulação. De acordo com a necessidade técnica.
2. Alvenarias: Bloco Cerâmico As alvenarias externas e internas foram executadas em blocos cerâmicos, assentados e revestidos com argamassa.

José Soares Lima Filho  
Eng<sup>o</sup> Civil  
CRFA/CE 33828

3. Esquadrias: As janelas e portas, em folhas de abrir de madeira

09  
8

4. Muros: Os muros em blocos cerâmicos, assentados com argamassa.

5. O portão de acesso em ferro com movimento de correr e pintura em esmalte sintético.

6 Instalações Elétricas: Instalações em 220 volts, embutida em paredes

7. Hidros sanitário: Hidrômetro do móvel com instalação de água, sendo alimentada pelo SAAE, instalações sanitárias com fossa séptica.

8. Cobertura: Telhado de telhas cerâmicas, suportadas por tramas de madeira com os devidos caimentos.

Pindoretama, 03 abril de 2022.

José Soares Lima Filho  
Engº Civil  
CREA/CE/353828

Venilton de Souza



## CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE PROJETO

Processo: 2912984  
Razão Social: VENILSON DA CRUZ ARAUJO LTDA  
Classificação: I-1 INDÚSTRIA  
Logradouro: AV JOAQUIM CESARIO DE MENEZES, 826 CAPONGA FUNDA-CENTRO  
PINDORETAMA/CE - AIS 13  
Área Total Construída: 818,34 m<sup>2</sup>  
Área Terreno: 5.616,44 m<sup>2</sup> Altura: 3 m  
Bloco(s) Unidade(s) Pavimento(s) Área Parcial  
1 1 2 818,34 m<sup>2</sup>

CNPJ: 11.796.102

(AIS 13)

O Projeto foi analisado e se encontra APROVADO de acordo com o Código de Segurança contra Incêndio e Pânico do Estado do Ceará. A APROVAÇÃO se deve ao cumprimento das seguintes exigências:

- Acesso de viaturas na edificação
- Brigada de Incêndio
- Extintores
- Iluminação de Emergência
- Projeto de segurança e proteção contra incêndio e pânico
- Saídas de Emergência
- Sinalização de Emergência

### Observação

1. A análise técnica do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico não caracteriza corresponsabilidade solidária do analista, já que a responsabilidade técnica legal do referido Projeto é de seu autor (Lei Federal n. 5194/66, NBR 13531 e NBR 13532), bem como de seu executor (Lei no 5.194/66);
2. A não observância, em qualquer tempo, das normas de segurança aqui citadas, ou a alteração da estrutura física apresentada no respectivo PSIP, invalida automaticamente este certificado.
3. Projetista apresentou planilha se responsabilizando pela isenção de SPDA para a edificação;
4. Projetista isentou edificação de hidrantes com base no Anexo D da NT06;
5. Edificação não fará uso de GLP;

**I - Este documento NÃO HABILITA a emissão do HABITE-SE ou ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.**  
**II - As informações constantes neste documento, referentes às exigências, são de inteira responsabilidade do analista abaixo identificado.**

Fortaleza, segunda-feira, 04 de abril de 2022.

**Analista:** Raphael Antonio Sampaio de Oliveira - CAP BM  
**Coordenador:** Wagner Alves Maia - TEN CEL BM





# MEMORIAL DESCRITIVO E JUSTIFICATIVO DE CÁLCULO DO PROJETO DE PROTEÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

OBRA

**VENILSON DA CRUZ ARAUJO LTDA**  
**CNPJ: 11.796.102/0001-81**

(março/2022)



## MEMORIAL DESCRITIVO, JUSTIFICATIVO E DE CÁLCULO DO PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

### 1. DA EDIFICAÇÃO:

- Número da ART do projeto: **CE20220934716**
- Classificação da Obra: **I: Industria**
- Proprietário: **Venilson da Cruz Araújo – CPF: 547.476.943-15**
- Projetista: **Tiago Rocha Castello Branco - RNP 060486256-3 CREA/CE- Engº Eletricista e de Segurança do Trabalho**
- Classificação da atividade: **I1: Locais onde as atividades exercidas e os materiais utilizados apresentam baixo potencial de incêndio. Locais onde a carga de incêndio não chega a 300MJ/m2.**
- Risco: **Baixo - 300 MJ/m2**
- Endereço: **Av. Joaquim Cesario de Menezes, 826, Caponga Funda-Centro - Pindoretama - Ce**
- Área construída: **818,34 m2**
- Área do terreno: **5.616,44 m²**
- Nº de pavimentos: **2**
- Altura total da edificação: **3,0m (topo da cobertura)**
- Altura: **edificação de baixa altura**
- Nº de blocos: **01**

### 2. ENQUADRAMENTO:

- Saídas de Emergência;
- Iluminação de Emergência;
- Sinalização de Emergência;
- Extintores;

### 3. ACESSO DE VIATURAS:

N/A. A edificação tem acesso de viaturas por meio das vias públicas e possibilidade de entrada na edificação.

### 4. SAÍDA DE EMERGÊNCIA:

#### **Classificação da edificação:**

Classificação da edificação: **I-1**

Quanto à ocupação: **Locais onde as atividades exercidas e os materiais utilizados apresentam baixo potencial de incêndio. Locais onde a carga de incêndio não chega a 300MJ/m2.**

Quanto à altura: **I - edificação térrea;**

Quanto às características construtivas: **Z – resistente ao fogo e isolamento entre pavimentos.**

Área do maior pavimento (pavimento): **O – grande pavimento**

Número de saídas: **01**

Tipo de escada: **N/A**



#### Dimensionamento de saídas:

##### Saída I-1:

Área: 818,34m<sup>2</sup>

Funcionários conforme Tabela 5 da NBR 9077: 1 pessoa/10 m<sup>2</sup>: 819/10 = 82 pessoas

Considerar: unidade de saída com 0,55m

$$N = \frac{P}{C}$$

Onde,

**N** = número de unidades de passagem, arredondado para número inteiro.

**P** = população.

**C** = capacidade da unidade de passagem conforme Tabela 4 da NT 05.

P = 82 pessoas

C = 100

$$N = 82/100 = 1$$

N = 1 unidade de passagem.

O somatório das portas é de 35,60m, atendendo à necessidade.

Observação: Aresta de frente da edificação totalmente sem paredes conforme projeto.

##### Administração I-1- Escada:

Área: 78m<sup>2</sup>

Funcionários conforme Tabela 5 da NBR 9077: 1 pessoa/10 m<sup>2</sup>: 35/10 = 4 pessoas

Considerar: unidade de saída com 0,55m

$$N = \frac{P}{C}$$

Onde,

**N** = número de unidades de passagem, arredondado para número inteiro.

**P** = população.

**C** = capacidade da unidade de passagem conforme Tabela 4 da NT 05.

P = 4 pessoas

C = 60

$$N = 4/60 = 1$$

N = 1 unidade de passagem.

A escada tem 1,20m, atendendo à necessidade.

#### **5. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA:**

Foram utilizados dois tipos de bloco autônomo, como segue descrito abaixo:

Tipo de lâmpada: Lâmpadas fluorescentes

Potência (Watt): 6W

Tensão de Alimentação: 220V

Frequência: 60hz

Altura mínima: 2,5m

**OBS.:** As luminárias de aclaramento serão instaladas com altura superior a 2,50m do piso. E o circuito de alimentação será protegido através de disjuntor diferencial de 30mA e termomagnético de 10A, conforme recomendação da NBR 10898:1999.

Tempo de recarga (após descarga Máxima): 24 hs.

Autonomia: 4hs (mínimo)



Nível de iluminação, previsto em norma: 3 lux para locais abertos e 5 lux para escada e locais com obstáculos.

A alimentação das luminárias de emergência será sempre por disjuntor exclusivo, sem interrupção, durante 24 hs, não podendo em hipótese alguma ser desligado, a não ser para teste mensal ou semestral durante o mínimo de 1 hora.

Equipamentos de emergência, em geral, não podem ser superiores a 30 V (AC/DC), em locais de combate a incêndio.


Na falta de energia o sistema de comutação automático será ativado, mantendo as lâmpadas acessas até o fim de sua autonomia que é de 4 horas.

## 6. SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA:


As sinalizações de emergências ficarão em pontos estratégicos como: indicação e acessos de escadas, saídas para a via pública, áreas de refúgio e outros tipos de escape.

Os símbolos utilizados na Sinalização de Proibição estão indicados na tabela a seguir:

Sinalização de proibição

Código	Símbolo	Significado	Forma e cor	Aplicação
P1		Proibido fumar	Símbolo: circular Fundo: branco Pictograma: cigarro em preto Faixa circular e barra diametral: vermelho	Todo local onde fumar pode aumentar o risco de incêndio


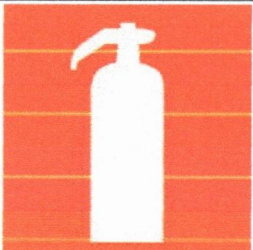


## SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO.

Código	Símbolo	Significado	Forma e cor	Aplicação
S4		Saída de emergência	Símbolo: retangular Fundo: verde Pictograma: pessoa correndo para a direita em verde e fundo fotoluminescente com seta indicativa (fusão das 2 sinalizações x(homem) e y(seta) na dimensão mínima exigida)	Indicação da direção (esquerda ou direita) de uma rota de saída.

## Sinalização de equipamentos

Código	Símbolo	Significado	Forma e cor	Aplicação
--------	---------	-------------	-------------	-----------



E3		Comando manual de alarme ou bomba de incêndio	Símbolo: quadrado Fundo: vermelha Pictograma: fotoluminescente	Ponto de alarme de incêndio ou bomba de incêndio Deve vir sempre acompanhado de uma mensagem escrita, designando o equipamento acionado por aquele ponto
E4		Extintor de incêndio	Símbolo: quadrado Fundo: vermelha Pictograma: fotoluminescente	Indicação de localização dos extintores de incêndio
E5		Abrigo de mangueira e hidrante	Símbolo: quadrado Fundo: vermelha Pictograma: fotoluminescente	Indicação do abrigo da mangueira de incêndio com ou sem hidrante no seu interior
E6		Hidrante de incêndio	Símbolo: quadrado Fundo: vermelha Pictograma: fotoluminescente	Indicação da localização do hidrante quando instalado fora do abrigo de mangueiras

#### 7. SISTEMA DE PROTEÇÃO POR APARELHOS EXTINTORES:

Risco da edificação: Médio

O meio auxiliar de combate a incêndio adotado neste projeto foi a distribuição de extintores portáteis. Os extintores foram distribuídos estrategicamente de modo a evitar que o usuário se desloque mais de 15m para utilização dos mesmos.

#### QUADROS DE EXTINTORES

Pavimento	PQS – 6 Kg - CAP.:2A:20B:C
Térreo	4
1º Pavimento	2
<b>Total</b>	<b>6</b>





Obs.: Os extintores deverão ser fixados a no máximo 1,60 m de altura ou em suportes no piso sinalização vertical

Os extintores em sua disposição devem obedecer ao tipo e ao risco a proteger devendo de acordo com as reformas realizadas na edificação prover a mudança do tipo de extintor conforme o risco.

Este risco está condicionado a alguns fatores:

- Da natureza do fogo a extinguir;
- Da substância utilizada para a extinção do fogo;
- Da quantidade desta substância e sua unidade extintora;
- Da classe ocupacional do risco;

O emprego dos extintores obedecerá aos seguintes princípios:

- A possibilidade de o fogo bloquear seu acesso deverá ser a mínima possível;
- Boa visibilidade e fácil localização;
- Sua colocação não será permitida em escadas e antecâmara;
- Os locais onde os extintores serão colocados serão sinalizados por um quadrado no piso de 1 m<sup>2</sup>, abaixo do extintor;
- Os locais destinados aos extintores serão sinalizados por um disco constituído por um círculo interno com 0,20 m de diâmetro, circunscrito por uma coroa, cujo círculo maior terá 0,30 m, de diâmetro, pintado na cor vermelha.

#### **8. CENTRAL DE GÁS:**

N/A, Não existe fogão ou forno a gás GLP na edificação.

#### **9. SISTEMA DE HIDRANTES:**

Isento conforme Anexo D NT 06/2008 – CASOS DE ISENÇÃO DE SISTEMAS DE HIDRANTES

#### **10. SPDA:**

Isento conforme cálculos de risco em anexo:



## CÁLCULOS DO RISCO

## 1. CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS E GLOBAIS DA ESTRUTURA (INSERIR DADOS)

Símbolo	Valor	Referência	Equação
Ng	0,5	Da Região	
L	22	Do edifício	
W	42	Do edifício	
H	3	Do edifício	
Cd	0,5	Tabela A.1	
Pb	1	Tabela B.2	
Peb	1	Tabela B.7	
Ks1	1	Equação (B.5)	$Ks1 = 0,12 \times Wm1$

## 2. CARACTERÍSTICAS DA LINHA DE ENERGIA QUE ENTRA NA ESTRUTURA

Símbolo	Valor	Referência	Equação
Lj	1000	Do edifício adjunto	
Ci	1	Tabela A.2	
Ct	-0,2	Tabela A.3	
Ce	0,1	Tabela A.4	
Rs	-	Tabela B.8	
Cld	1	Tabela B.4	
Cil	1	Tabela B.4	
Lj	-	Do edifício adjunto	
Wj	-	Do edifício adjunto	
Hj	-	Do edifício adjunto	
Cdj	-	Tabela A.1	
Uw	1		
Ks4	1	Equação B.7	$Ks4 = 1/Uw$
Pld	1	Tabela B.8	
Pli	1	Tabela B9	

## 3. CARACTERÍSTICAS DA LINHA DE SINAL QUE ENTRA NA ESTRUTURA



## CÁLCULOS DO RISCO

Símbolo	Valor	Referência	Equação
Ll	1000	Do edifício adjunto	
Ci	1	Tabela A.2	
Ct	1	Tabela A.3	
Ce	0,1	Tabela A.4	
Rs	-	Tabela B.8	
Cid	1	Tabela B.4	
Cli	0,3	Tabela B.4	
Lj	-	Do edifício adjunto	
Wj	-	Do edifício adjunto	
Hj	-	Do edifício adjunto	
Cdj	-	Tabela A.1	
Uw	1		
Ks4	1	Equação (B.7)	$Ks4 = 1/Uw$
Plid	1	Tabela B.8	
Pli	1	Tabela B.9	

## 4. DEFINIÇÃO DAS ZONAS DA ESTRUTURA

	Nome da zona
Z1 (externa)	Área sem cobertura
Z3 (interna)	Galpão

## 5. DISTRIBUIÇÃO DAS PESSOAS NAS ZONAS

Zona	Número de Pessoas	Tempo de Presença (Tz)
Z1 (externa)	4	2880
Z3 (interna)	12	2880
Total (Nt)	16	-

## 6. FATORES VÁLIDOS PARA A ZONA EXTERNA Z1 (EXTERNA)

Símbolo	Valor	Referência	Equação
Rt	1,00E-02	Tabela C.3	



## CÁLCULOS DO RISCO

Pta	1,00E+00	Tabela B.1
Rf	1,00E-03	Tabela C.5
Rp	1,00E+00	Tabela C.4
Ks2	1,00E+00	Equação B.6
H <sub>z</sub>	1,00E+00	Tabela C.6
L <sub>t</sub>	1,00E-02	Tabela C.2
L <sub>f</sub>	1,00E-01	Tabela C.2
L <sub>o</sub>	-	Tabela C.2
Nz/Nt x Tz/8760	8,22E-02	

## 8. FATORES VÁLIDOS PARA A ZONA Z3 (INTERNA)

Símbolo	Valor	Referência	Equação
R <sub>t</sub>	1,00E-03	Tabela C.3	
P <sub>ta</sub>	1,00E+00	Tabela B.1	
P <sub>tu</sub>	1,00E+00	Tabela B.6	
R <sub>f</sub>	1,00E-03	Tabela C.5	
R <sub>p</sub>	5,00E-01	Tabela C.4	
K <sub>s2</sub>	1,00E+00	Equação B.6	Ks2= 0,12 x Wm2
K <sub>s3</sub> (energia)	1,00E+00	Tabela B.5	
P <sub>spd</sub> (energia)	1,00E+00	Tabela B.3	
K <sub>s3</sub> (sinal)	1,00E+00	Tabela B.5	
P <sub>spd</sub> (sinal)	1,00E+00	Tabela B.3	
H <sub>z</sub>	1,00E+00	Tabela C.6	
L <sub>t</sub>	1,00E-02	Tabela C.2	
L <sub>f</sub>	1,00E-01	Tabela C.2	
L <sub>o</sub>	-	Tabela C.2	
Nz/Nt x Tz/8760	2,47E-01		
L <sub>t</sub> (econom.)	-	Tabela C.12	
L <sub>f</sub> (econom.)	2,00E-01	Tabela C.12	
(Ca+Cb+Cc+C <sub>s</sub> )/C <sub>t</sub>	1,00E+00	Tabela C.11 ("a")	
L <sub>o</sub> (econom.)	1,00E-03	Tabela C.12	
C <sub>s</sub> /C <sub>t</sub>	1,00E+00	Tabela C.11 ("a")	



CÁLCULOS DO RISCO

18. RESULTADO DOS CÁLCULOS E ANÁLISE

	Valor Calculado	Valor Comparativo	Referência	RESULTADO DA ANÁLISE DE RISCO:
TOTAL GERAL R1=	5,37E-008	1,00E-05	Tabela 4	RISCO R1 tolerável
TOTAL GERAL R4=	2,08E-004	1,00E-003	Tabela 4	RISCO R4 tolerável



Fortaleza, 14 de março de 2022.

*Tiago Rocha Castello Branco*

**Tiago Rocha Castello Branco**  
**Eng. Eletricista e de Segurança do Trabalho**  
**CREA/CE RNP 060486256-3**



Atestado de Idoneidade Financeira - para PJ	
Nome da Empresa	CNPJ/MF
VENILSON DA CRUZ ARAUJO LTDA	11.796.102/0001-81

A quem possa interessar:

Declaramos que a Empresa em referência sempre apresentou-se com correção nas transações mantidas com este Banco, nada constando, até a presente data, que possamos citar em seu desabono.

Esclarecemos, ainda, que este estabelecimento, por si só ou por seus administradores ou acionistas detentores de seu controle, não participa do capital ou da direção da empresa acima mencionada.

Local: Osasco - SP, 18 de abril de 2022.

ELENICE ANA  
OLIVEIRA DA SILVA  
SANTOS:10499926  
870

Assinado de forma  
digital por ELENICE ANA  
OLIVEIRA DA SILVA  
SANTOS:10499926870  
Dados: 2022.04.18  
14:19:10 -03'00'

MIGUEL  
ROBERTO  
DE SOUZA  
MARTINS:1  
017811180  
5

Assinado de forma  
digital por  
MIGUEL ROBERTO  
DE SOUZA  
MARTINS:1017811  
1805  
Dados: 2022.04.20  
08:28:15 -03'00'

Banco Bradesco S.A. (Assinaturas Autorizadas)

Fone Fácil Bradesco Consultas, Informações e Serviços Transacionais. Capitais e Regiões Metropolitanas: 4002 0022 Demais Localidades: 0800 570 0022 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	SAC - Ai6 Bradesco: 0800 704 8383 Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722 0099 Reclamações, Cancelamentos e Informações Gerais. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
--	---

Ouvidoria: 0800 727 9933 - Se não ficar satisfeito com a solução apresentada,  
contate a Ouvidoria, das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201848464

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: VENILSON DA CRUZ ARAUJO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2200219158

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

PINDORETAMA

Local

28 Janeiro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Processo em Ordem  
A decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5741638 em 31/01/2022 da Empresa VENILSON DA CRUZ ARAUJO LTDA, CNPJ 11796102000181 e protocolo 220137188 - 28/01/2022. Autenticação: 5E617BC2726478CCBF86548C49FA4782AC7116B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/013.718-8 e o código de segurança FIEH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

*Lenira Cardoso de Alencar Seraine*  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/013.718-8	CEP2200219158	28/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
388.815.353-00	VERA LUCIA SILVA BARBOSA DO NASCIMENTO	28/01/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5741638 em 31/01/2022 da Empresa VENILSON DA CRUZ ARAUJO LTDA, CNPJ 11796102000181 e protocolo 220137188 - 28/01/2022. Autenticação: 5E617BC2726478CCBF86548C49FA4782AC7116B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/013.718-8 e o código de segurança FIEH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA GERAL



## TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPES

### VENILSON DA CRUZ ARAUJO LTDA

Por este instrumento particular, **VENILSON DA CRUZ ARAUJO**, brasileiro, solteiro, nascido em 26.12.1973, natural de Fortaleza – CE, empresário, residente e domiciliado na Rua Miguel Guimarães, 81-A, Lagoa redonda, CEP 60.831.070, Fortaleza, portador do RG 91006020422 SSP/CE e inscrito no CPF 547.476.943-15, representado por VERA LUCIA SILVA BARBOSA DO NASCIMENTO, brasileira, casada, RG 2006010071105 e CPF 388.815.353-00, Técnica em contabilidade, residente e domiciliada na Rua Aroeiras 200 bloco 4 apartamento 103, Passaré, Fortaleza Ceará CEP 60.743.820, único sócio da sociedade limitada unipessoal denominada **VENILSON DA CRUZ ARAUJO LTDA** com sede na Rua Joaquim Magalhães, Centro CEP 62.700.000, Canindé, Ceará, inscrita na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23201848464 de 31.07.2020 e no CNPJ 11.796.102/0001-81, resolve assim, alterar seus atos constitutivos e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes;

**PRIMEIRA-** A sociedade limitada unipessoal passará a ter sua sede e domicílio no município de Pindoretama, estado do Ceará, na Avenida Joaquim Cesário de Menezes 826, Caponga funda centro, CEP 62.860.000.

**SEGUNDA** - A sociedade limitada unipessoal permanecerá como objeto as atividades de Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de concreto armado, em série e sob Encomenda (CNAE 2330-3-01); Fabricação de Artefatos de Cimento para Uso na Construção( CNAE 2330-3-01); Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção(CNAE 2330-3-03); Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos(CNAE 4329-1-04); Instalação e Manutenção Elétrica (CNAE4321-5-00).

**TERCEIRA** – As demais cláusulas do Contrato de consolidação, que não foram alteradas e nem modificados em seu todo ou em partes, por este aditivo, permanece em pleno vigor.

E, por está justo e contratado, lavram este instrumento em única via que será assinado pelo sócio e arquivado na Junta comercial do estado do Ceará.

Fortaleza, 26 de Janeiro de 2022

**VENILSON DA CRUZ ARAUJO**



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5741638 em 31/01/2022 da Empresa VENILSON DA CRUZ ARAUJO LTDA, CNPJ 11796102000181 e protocolo 220137188 - 28/01/2022. Autenticação: 5E617BC2726478CCBF86548C49FA4782AC7116B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/013.718-8 e o código de segurança FIEH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA GERAL



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5741638 em 31/01/2022 da Empresa VENILSON DA CRUZ ARAUJO LTDA, CNPJ 11796102000181 e protocolo 220137188 - 28/01/2022. Autenticação: 5E617BC2726478CCBF86548C49FA4782AC7116B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/013.718-8 e o código de segurança FIEH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/013.718-8	CEP2200219158	28/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
388.815.353-00	VERA LUCIA SILVA BARBOSA DO NASCIMENTO	28/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5741638 em 31/01/2022 da Empresa VENILSON DA CRUZ ARAUJO LTDA, CNPJ 11796102000181 e protocolo 220137188 - 28/01/2022. Autenticação: 5E617BC2726478CCBF86548C49FA4782AC7116B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/013.718-8 e o código de segurança FIEH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL



Eu, VERA LUCIA SILVA BARBOSA DO NASCIMENTO, BRASILEIRA, CASADO, TEC CONTABILIDADE, DATA DE NASCIMENTO 19/11/1967, RG Nº 2006010071105 SP-CE, CPF 388.815.353-00, RUA DAS AROEIRAS, Nº 200, BL 04 APT 103, BAIRRO PASSARE, CEP 60743-820, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 28 de janeiro de 2022.

VERA LUCIA SILVA BARBOSA DO NASCIMENTO

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5741638 em 31/01/2022 da Empresa VENILSON DA CRUZ ARAUJO LTDA, CNPJ 11796102000181 e protocolo 220137188 - 28/01/2022. Autenticação: 5E617BC2726478CCBF86548C49FA4782AC7116B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/013.718-8 e o código de segurança FIEH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/12



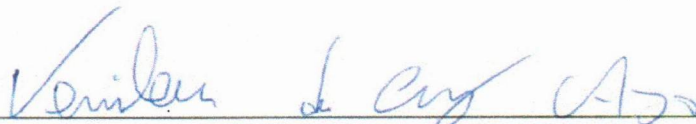
## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: VENILSON DA CRUZ ARAUJO**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 26.12.1973 inscrito no CPF sob numero número: 547.476.943-15, portador da cédula de identidade número: 910060207422, SSPDS-CE, residente e domiciliada à Rua Marrocos, 306 , casa a, lagoa redonda, Fortaleza-CE.

**OUTORGADO: VERA LUCIA SILVA BARBOSA DO NASCIMENTO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrita no Cpf sob numero número 388.815.353-00 e CRC/CE 19904, residente e domiciliada à Rua das Aroiras, 200, Boco 4, Apto 103, Passare, Fortaleza-CE.

**PODERES OUTORGADOS:** Conferindo-lhe os poderes amplos, gerais e ilimitados para fim especial de representá-lo na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA**, podendo o mesmo assinar , alteração de endereço e atividades econômicas para **VENILSON DA CRUZ ARAUJO LTDA** , podendo assinar todos os atos que se fizerem necessários para que o mesmo possa representá-lo.

FORTALEZA/CE, 13 de Janeiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**VENILSON DA CRUZ ARAUJO**



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5741638 em 31/01/2022 da Empresa VENILSON DA CRUZ ARAUJO LTDA, CNPJ 11796102000181 e protocolo 220137188 - 28/01/2022. Autenticação: 5E617BC2726478CCBF86548C49FA4782AC7116B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/013.718-8 e o código de segurança FIEH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

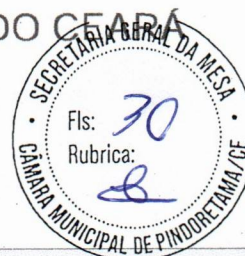
  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA GERAL

pág. 7/12



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/013.718-8	CEP2200219158	28/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
388.815.353-00	VERA LUCIA SILVA BARBOSA DO NASCIMENTO	28/01/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5741638 em 31/01/2022 da Empresa VENILSON DA CRUZ ARAUJO LTDA, CNPJ 11796102000181 e protocolo 220137188 - 28/01/2022. Autenticação: 5E617BC2726478CCBF86548C49FA4782AC7116B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/013.718-8 e o código de segurança FIEH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S)  
REGISTRO DIGITAL



Eu, VERA LUCIA SILVA BARBOSA DO NASCIMENTO, BRASILEIRA, CASADO, TEC CONTABILIDADE, DATA DE NASCIMENTO 19/11/1967, RG Nº 2006010071105 SP-CE, CPF 388.815.353-00, RUA DAS AROEIRAS, Nº 200, BL 04 APT 103, BAIRRO PASSARE, CEP 60743-820, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 28 de janeiro de 2022.

VERA LUCIA SILVA BARBOSA DO NASCIMENTO  
Assinado digitalmente por certificação A3







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VENILSON DA CRUZ ARAUJO LTDA, de CNPJ 11.796.102/0001-81 e protocolado sob o número 22/013.718-8 em 28/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5741638, em 31/01/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.



### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
388.815.353-00	VERA LUCIA SILVA BARBOSA DO NASCIMENTO	28/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
388.815.353-00	VERA LUCIA SILVA BARBOSA DO NASCIMENTO	28/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
388.815.353-00	VERA LUCIA SILVA BARBOSA DO NASCIMENTO	28/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
388.815.353-00	VERA LUCIA SILVA BARBOSA DO NASCIMENTO	28/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/013.718-8.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5741638 em 31/01/2022 da Empresa VENILSON DA CRUZ ARAUJO LTDA, CNPJ 11796102000181 e protocolo 220137188 - 28/01/2022. Autenticação: 5E617BC2726478CCBF86548C49FA4782AC7116B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/013.718-8 e o código de segurança FIEH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará

33  
*[Handwritten signature]*

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

		Assinante(s)
CPF	Nome	Data Assinatura
388.815.353-00	VERA LUCIA SILVA BARBOSA DO NASCIMENTO	28/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/01/2022



Documento assinado eletronicamente por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Público(a), em 31/01/2022, às 13:59.

Junta Comercial do Estado do Ceará



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 22/013.718-8.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5741638 em 31/01/2022 da Empresa VENILSON DA CRUZ ARAUJO LTDA, CNPJ 11796102000181 e protocolo 220137188 - 28/01/2022. Autenticação: 5E617BC2726478CCBF86548C49FA4782AC7116B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/013.718-8 e o código de segurança FIEH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

*[Handwritten signature]*  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/12



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, segunda-feira, 31 de janeiro de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5741638 em 31/01/2022 da Empresa VENILSON DA CRUZ ARAUJO LTDA, CNPJ 11796102000181 e protocolo 220137188 - 28/01/2022. Autenticação: 5E617BC2726478CCBF86548C49FA4782AC7116B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/013.718-8 e o código de segurança FIEH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA GERAL



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



**1. Responsável Técnico**

**TIAGO ROCHA CASTELLO BRANCO**

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, MBA EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

RNP: 0604862563

Registro: 41775CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **VENILSON DA CRUZ ARAUJO LTDA**  
**AVENIDA JOAQUIM CESARIO DE MENEZES**

CPF/CNPJ: 11.796.102/0001-81

Nº: 826

Complemento:

Bairro: **CAPONGA FUNDA-CENTRO**

Cidade: **PINDORETAMA**

UF: **CE**

CEP: **62860000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**AVENIDA JOAQUIM CESARIO DE MENEZES**

Nº: 826

Complemento:

Bairro: **CAPONGA FUNDA-CENTRO**

Cidade: **PINDORETAMA**

UF: **CE**

CEP: **62860000**

Data de Início: **09/02/2022**

Previsão de término: **28/02/2022**

Coordenadas Geográficas: **-4.023718, -38.306354**

Finalidade: **Industrial**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **VENILSON DA CRUZ ARAUJO LTDA**

CPF/CNPJ: 11.796.102/0001-81

**4. Atividade Técnica**

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO  
> #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

818,34

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO.

**6. Declarações**

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Pindoretama, 16 de fevereiro de 2022.

Local

data

*Tiago Rocha Castello Branco*

TIAGO ROCHA CASTELLO BRANCO - CPF: 767.713.183-20

*Venilson da Cruz Araujo*

VENILSON DA CRUZ ARAUJO LTDA - CNPJ: 11.796.102/0001-81

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **10/02/2022**

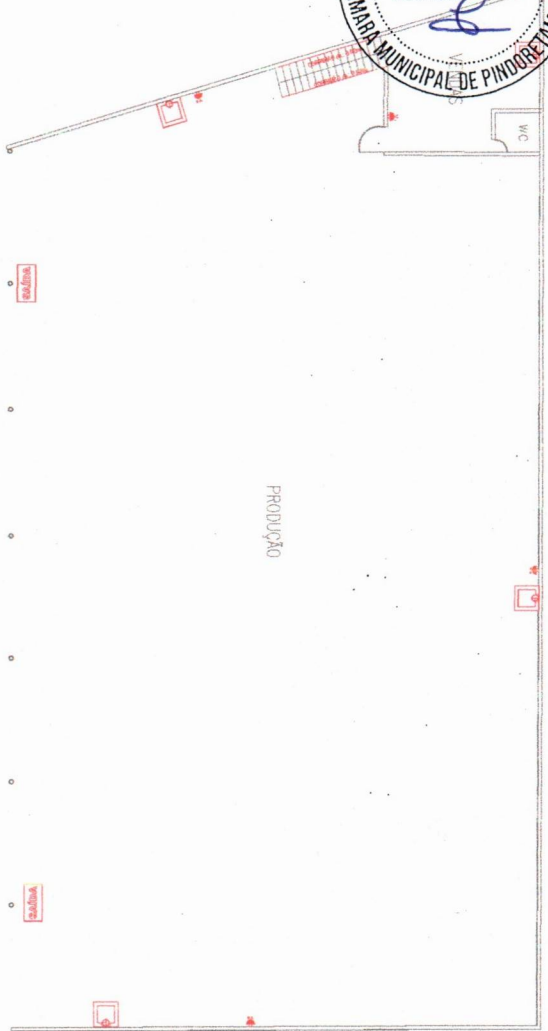
Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8215142131**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9A73x  
Impresso em: 11/02/2022 às 09:33:40 por: , ip: 168.232.87.103

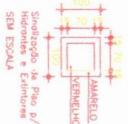
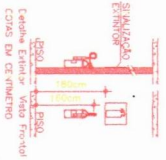
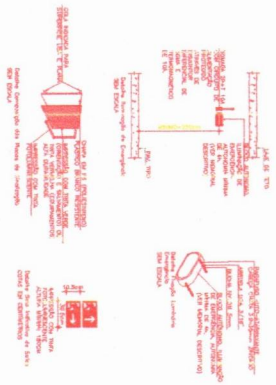
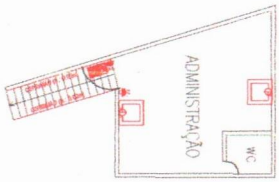






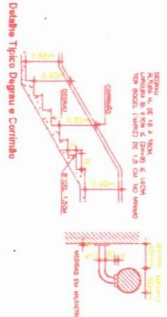
02 | PLANTA BAIXA - TERREO

01 | PLANTA BAIXA - 4º PAVIMENTO



Capela Etnica - Vaso Floral  
COZINHA DE CELEBRAR

Capela Etnica - Vaso Floral  
COZINHA DE CELEBRAR



LEGENDA

EXIBIDOR DO TIPO P9 QUÍMICO TRUJASSE (P9 4KG) CAP: 2A-208.C;  
BLOCO AUTÔNOMO, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, AUTONOMIA MÍNIMA DE 4h, INSTALADO COM ALTURA MÍNIMA DE 2,50m E COM CIRCUITO DE ALIMENTAÇÃO SEPA PROTEGIDO ATRAVÉS DE DISJUNTOR DIFERENCIAL DE 30mA E TERMOMAGNÉTICO DE 10A.  
Plano de circulação de saída.  
SUA INSCRIÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA.  
Indicação da direção de circulação no sentido de saída (sem retorno obrigatório).  
Plano de circulação de saída.  
Indicação da direção de circulação no sentido de saída (sem retorno obrigatório).  
Indicação da direção de circulação no sentido de saída (sem retorno obrigatório).  
Indicação da direção de circulação no sentido de saída (sem retorno obrigatório).

OBSERVAÇÕES

1. Todas as instalações elétricas nos ambientes com circulação de saída no sentido de saída, deverão ser executadas de acordo com a NBR 13720.  
2. A iluminação de emergência, a ser instalada, deverá ser de tipo autônomo, com autonomia mínima de 4h, instalado com altura mínima de 2,50m e com circuito de alimentação sepa protegido através de disjuntor diferencial de 30mA e termomagnético de 10A.  
3. O plano de circulação de saída, a ser executado, deverá ser executado de acordo com a NBR 13720.  
4. O projeto, inclusive, e deve apresentar, entre outros:  
5. Todos os pontos elétricos, a serem instalados, deverão ser executados de acordo com a NBR 13720.  
6. A instalação elétrica, a ser executada, deverá ser executada de acordo com a NBR 13720.  
7. A instalação elétrica, a ser executada, deverá ser executada de acordo com a NBR 13720.

Quantidade	Descrição	Valor
1	Escada	1.000,00
1	Plano de Circulação	1.000,00
1	Plano de Circulação	1.000,00
1	Plano de Circulação	1.000,00
1	Plano de Circulação	1.000,00

Eng.º Roberto Cavalli Barreto  
TÍTULO PROVA CONTEÚDO: PROJETO DE ARQUITETURA  
Nº: 00000000

**VENILSON DA CRUZ ARAUJO LTDA**  
CNPJ: 11.796.102/0001-81

PROJETO DE PREVENÇÃO, COMBATE A INCÊNDIO E PLÂNCO - 018.348R

ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CARÁTER PREVENTIVO - INCÊNDIO - 12

PROJETO Nº: CER222080118

PLANTA BAIXA - DETALHES - LEGENDA

AUTENTICAÇÃO DO CBMCE

02/20

16022802

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO DO PROJETO

VENILSON DA CRUZ ARAUJO LTDA

CNPJ: 11.796.102/0001-81

PROJETO Nº: CER222080118

PLANTA BAIXA - DETALHES - LEGENDA

AUTENTICAÇÃO DO CBMCE

02/20

16022802



VENILSON DA CRUZ ARACILIO  
 CNPJ: 11.796.102/0001-81  
 PINDORETAMA-CE, 08/04/2022

FLUXO DE CAIXA 2021/2022

	abr/21		mai/21		jun/21		jul/21		ago/21		set/21		out/21		nov/21		dez/21		jan/22		fev/22		mar/22		
	valor	%	valor	%	valor	%	valor	%	valor	%	valor	%	valor	%	valor	%	valor	%	valor	%	valor	%	valor	%	
(+) FATURAMENTO BRUTO	301.442,15	255,102.01	307.951,12	291.114,82	324.021,78	302.184,22	282.150,40	301.412,74	292.301,15	305.472,48	351.905,20	389.115,22													
(-) DESEMBOLSO COM FORNECEDORES / COMPRAS	207.996,08	165.816,30	207.097,12	197.958,07	218.261,07	205.485,26	195.332,72	207.673,37	201.980,09	217.649,14	253.723,65	281.563,77													
(-) FOLHA DE PAGAMENTO	15.258,00	15.458,93	15.132,25	15.458,93	15.118,56	15.256,92	15.256,92	14.456,65	15.471,20	15.259,32	15.114,21	15.114,20													
(-) IMPOSTOS RECOLHIDOS SOBRE A FOLHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00													
(-) IMPOSTOS RECOLHIDOS SOBRE VENDAS	23.301,47	19.719,38	23.804,62	22.503,17	25.046,88	23.358,84	21.810,22	23.299,20	22.594,87	23.613,02	27.202,27	30.078,60													
(-) ALUGUEL	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00													
(-) AGUA + LUZ + TELEFONE	3.250,10	3.147,20	3.609,23	3.699,78	3.601,58	3.458,99	3.704,58	3.625,85	3.914,77	3.610,10	3.714,10	3.609,30													
(-) PRO-LABORE	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00													
(-) IMPOSTOS PARCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00													
(-) OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00													
(-) DESPESAS FINANCEIRAS (JURROS)	5.321,10	4.958,71	3.910,14	5.101,23	5.001,25	5.895,21	5.312,99	5.741,30	5.021,36	5.895,00	5.201,47	5.225,36													
(-) DESEMBOLSO MENSAL COM BANCOS (PMT)	424,36	636,00	521,47	635,23	518,93	699,10	547,32	738,90	695,98	520,99	540,00	763,23													
LUCRO	40.492,04	39.965,49	48.476,29	40.358,41	51.073,51	42.629,90	34.785,65	40.477,47	37.222,88	33.514,91	41.009,50	47.360,76													
(=) RESULTADO MARGEM %	13,43%	15,67%	15,74%	13,96%	15,76%	14,11%	12,33%	13,43%	12,73%	10,97%	11,65%	12,17%													

*[Signature]*  
 JORGE LUIZ COLHOLOPES  
 CONTADOR CRC CE 7192

VENILSON DA CRUZ ARACILIO  
 CNPJ: 11.796.102/0001-81  
 PROPRIETARIO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.796.102/0001-81  
**Razão Social:** VENILSON DA CRUZ ARAUJO LTDA  
**Endereço:** AV ODILON GUIMARAES2567 / LAGOA REDONDA / FORTALEZA / CE / 60831-295

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

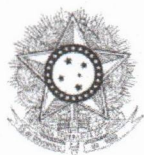
**Validade:** 25/05/2023 a 23/06/2023

**Certificação Número:** 2023052502175523079805

Informação obtida em 07/06/2023 12:06:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VENILSON DA CRUZ ARAUJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.796.102/0001-81

Certidão nº: 25578572/2023

Expedição: 07/06/2023, às 12:04:36

Validade: 04/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VENILSON DA CRUZ ARAUJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.796.102/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202314948038

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
<b>Inscrição Estadual:</b>	
066247586	
<b>CNPJ / CPF:</b>	
11796102000181	
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	
VENILSON DA CRUZ ARAUJO LTDA	

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 07/06/2023 ÀS 12:02:59

VÁLIDA ATÉ 06/08/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
**CERTIDÃO NEGATIVA ECONÔMICA**



**Nº 0000000098**

**Razão Social**

**VENILSON DA CRUZ ARAUJO LTDA**

**INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento**

**00004502145**

C.N.P.J.: 11796102000181

**Bairro**

CENTRO

**CEP**

62860000

**Localizado** AV JOAQUIM CESARIO DE MENEZES, 826 - \*\*\*\*\* - PINDORETAMA-CE

**DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL**

**Inscrição Contribuinte / Nome**

**8932209 - VENILSON DA CRUZ ARAUJO LTDA**

**Endereço**

AV JOAQUIM CESARIO DE MENEZES, 826 \*\*\*\*\*

CENTRO PINDORETAMA-CE CEP: 62860000

**Documento**

C.N.P.J.: 11.796.102/0001-81

**No. Requerimento**

0000000098/2023

**Natureza jurídica**

Pessoa Jurídica

**CERTIDÃO**

Ressalvado o direito de a Secretaria Municipal da Administração e Finanças inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que até a presente data não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Coordenadoria de Administração Tributária desta Prefeitura.

PINDORETAMA-CE, 07 DE JUNHO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ: 04/09/2023**

**COD. VALIDAÇÃO 0000000098**





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.796.102/0001-81 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 09/04/2010
NOME EMPRESARIAL VENILSON DA CRUZ ARAUJO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SO POSTE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOAQUIM CESARIO DE MENEZES	NÚMERO 826	COMPLEMENTO *****
CEP 62.860-000	BAIRRO/DISTRITO CAPONGA FUNDA-CENTRO	MUNICÍPIO PINDORETAMA
UF CE	ENDEREÇO ELETRÔNICO JORGELUIZCONTABILIDADE1@GMAIL.COM	
TELEFONE (85) 9920-5668		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/01/2022 às 15:15:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**



## CERTIDÃO

*Certifico que em cumprimento ao Art. 115, numerei o presente  
Projeto de Lei Ordinária, que passa a tramitar sob o N° 28/2023*

*Encaminhado à Presidência.*

*Pindoretama/CE, 12 de Junho de 2023.*

*Claudio Alves Cidade*  
**CLAUDIANO ALVES CIDADE JÚNIOR**  
Secretário Geral da Mesa.  
Matricula 000168-6



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**




**DESPACHO**

*A Presidente da Mesa da Câmara Municipal de Pindoretama, em conformidade com o Artigo 121 do Regimento Interno desta Casa determina a sua tramitação nos moldes legais.*

*Estando elencada a propositura no Artigo 122 do Regimento Interno, deverá seguir para a Procuradoria da Casa, com fito de receber Orientação Técnica e posterior encaminhamento a (as) Comissões competente(s).*

*Pindoretama/CE, 12 de Junho de 2023.*

  
**MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA**  
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**



# **ORIENTAÇÃO TÉCNICA**

*PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE.*

## **ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 33/2023**

**MATÉRIA:** Projeto de Lei Ordinário Nº 28/2023

**AUTORIA:** Poder Executivo Municipal.

**EMENTA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INDUSTRIAL COM BASE NAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA LEI MUNICIPAL 569/2021 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**PROTOCOLO:** 07/06/2023.

**ENTRADA EM PLENÁRIO:** 13/06/2023

### **1- RELATÓRIO:**

Foi encaminhado a Procuradoria Jurídica desta casa legislativa para emissão de parecer técnico sobre os aspectos de formalidade, legalidade e constitucionalidade o Projeto de Lei nº 28/2023, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, que visa promover incentivo financeiro, na forma de aluguel, para desenvolvimento das atividades da empresa VENILSON DA CRUZ ARAUJO LTDA.

É o sucinto relatório. Passa-se à apreciação sob o prisma estritamente jurídico.

### **2- ANÁLISE JURÍDICA:**

Prefacialmente, importante destacar que o exame da Assessoria Jurídica cinge-se tão-somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, consoante redação dada pelo art. 122, §§ 3º e 4º do Regimento Interno, razão pela qual não se incursiona em discussões de questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos setores competentes.

Página 1 de 3



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**



## **ORIENTAÇÃO TÉCNICA**

**PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE.**

Outrossim, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

A Constituição Federal, em seu art. 30, inciso I, traz a previsão de que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, e por simetria no art. 10, inciso I da Lei Orgânica, como é o caso da matéria em análise que, caso aprovada, terá repercussão exclusivamente no âmbito do Município de Pindoretama.

Ademais, trata-se ainda de matéria de competência exclusiva do chefe do executivo municipal, conforme entendimento do art. 46, incisos I e II da Lei Orgânica.

**Da leitura da Lei Municipal 569/2021, em especial o seu art. 2º e art. 4º, inciso II, constata-se que o projeto em análise encontra respaldo na legislação vigente, não se perdendo de vista que a propositura fora devidamente instruída com a documentação pertinente.**

Quanto aos requisitos Legais e Constitucionais, esta Assessoria entende que se encontram presentes. Portanto, o entendimento é de que não há óbice jurídico ao Projeto de Lei em comento, cabendo a apreciação do mérito da matéria aos nobres vereadores.

### **3- CONCLUSÃO:**

**Diante do exposto**, do ponto de vista de constitucionalidade e juridicidade, a Assessoria Jurídica **OPINA** pela viabilidade do Projeto de Lei em questão, uma vez que possui elementos necessários para seguir os trâmites dentro do Processo Legislativo.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

**É o parecer, que ora submeto, à apreciação da digna Comissão de Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa.**

Página 2 de 3





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**



## **ORIENTAÇÃO TÉCNICA**

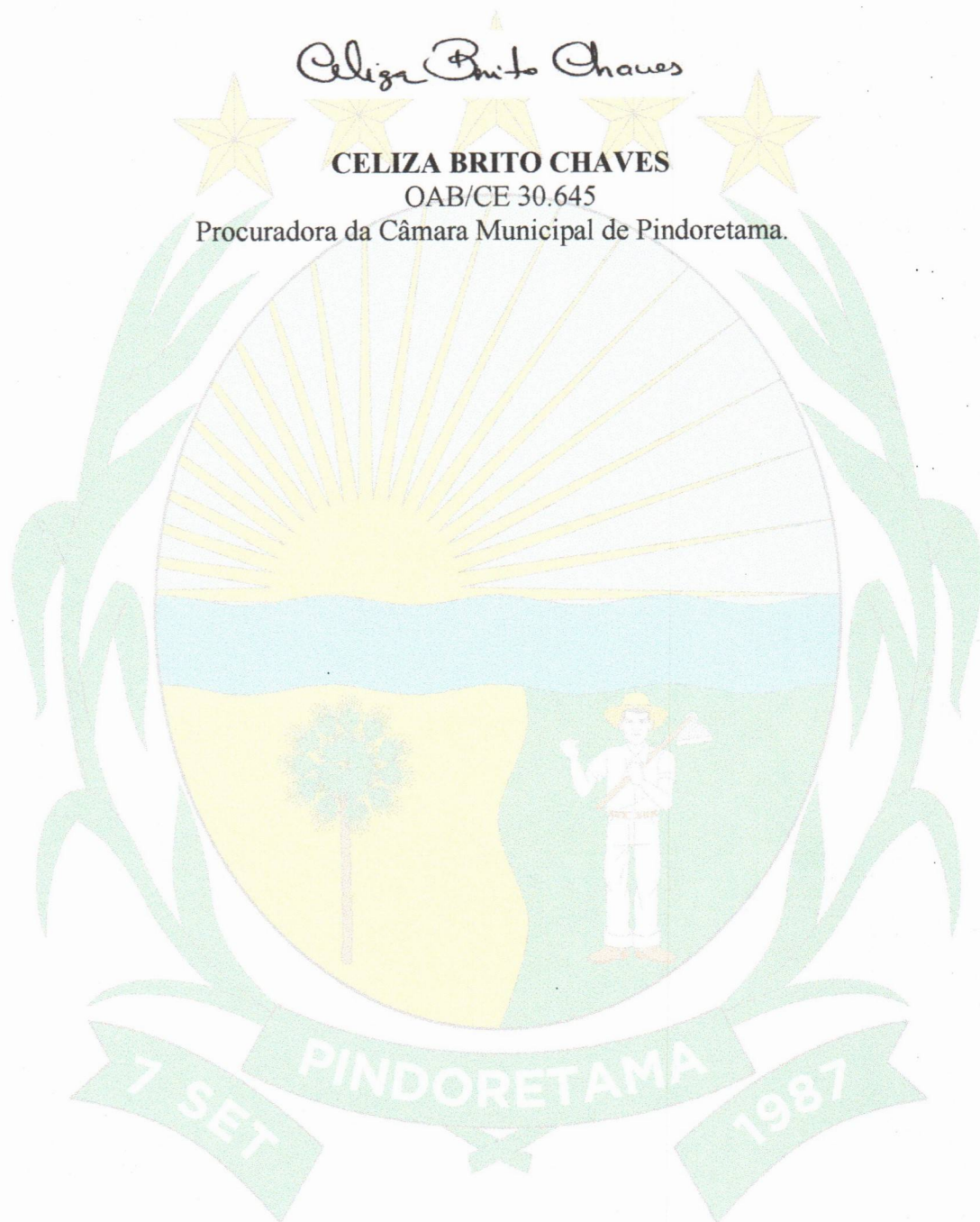
*PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE.*  
Pindoretama/CE, 13 de junho de 2023.

*Celiza Brito Chaves*

**CELIZA BRITO CHAVES**

OAB/CE 30.645

Procuradora da Câmara Municipal de Pindoretama.





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**

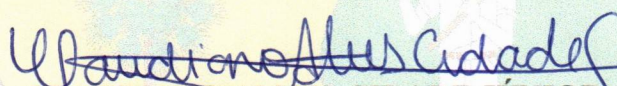


## **CERTIDÃO**

*Certifico que o presente Projeto de Lei Ordinária recebeu Orientação Técnica da Procuradoria da CMDP, que foi encaminhada a esta Secretaria Geral.*

*Em obediência ao despacho retro da Presidência, encaminho às comissões pertinentes elencas na parte final da orientação técnica.*

*Pindoretama/CE, 14 de Junho de 2023.*

  
**CLAUDIANO ALVES CIDADE JÚNIOR**  
Secretário Geral da Mesa.  
Matricula 000168-6

7 SET

PINDORETAMA

1987



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**



## **LIVRO DE PARECER**

**SALA DAS COMISSÕES VEREADOR MOACIR MACIEL**

**PARECER Nº 42/2023.**

### **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**MATÉRIA:** Projeto de Lei Ordinária Nº 28/2023

**AUTORIA:** Poder Executivo Municipal.

**EMENTA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INDUSTRIAL COM BASE NAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA LEI MUNICIPAL 569/2021 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**PROTOCOLO:** 07/06/2023.

**ENTRADA EM PLENÁRIO:** 13/06/2023

1. **RELATÓRIO:** Dispensa-se relatório.
2. **VOTO DO RELATOR:** Considerando acertados os apontamentos realizados pela Procuradoria desta Casa em seu estudo técnico, que opinou pela aprovação do projeto em análise, quanto ao mérito esta relatoria entende que se encontra-se satisfeito o requisito de iniciativa e técnica legislativa, obedecendo assim todos os requisitos legais, regimentais e constitucionais exigidos para a tramitação de proposição de sua natureza, tendo esta relatoria exarado voto pela sua **APROVAÇÃO**.
3. **PARECER DA COMISSÃO:** Reunidos os membros da Comissão de Justiça e Redação para Exame de Mérito ao Projeto de Lei nº 28/2023, após parecer favorável da Relatora, **conclui-se por acompanhar o voto**, o Presidente **CLEUSON CALIXTO DA SILVA** e o Membro **FRANCISCO CÉLIO SCIPIÃO DA SILVA**

Pindoretama/CE, 15 de junho de 2023.

Página 1 de 2



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**



**LIVRO DE PARECER**  
SALA DAS COMISSÕES VEREADOR MOACIR MACIEL

*Cleuson Calixto da Silva*  
**CLEUSON CALIXTO DA SILVA**  
Presidente

*Laiz Suênia A. Ramalho*  
**LAÍZ SUÊNIA ALENCAR RAMALHO**  
Relatora

*Francisco Celio Scipião da Silva*  
**FRANCISCO CELIO SCIPIÃO DA SILVA**  
Membro





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**



## **LIVRO DE PARECER**

**SALA DAS COMISSÕES VEREADOR MOACIR MACIEL**

**PARECER Nº 43/2023**

### **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**MATÉRIA:** Projeto de Lei Ordinário Nº 28/2023

**AUTORIA:** Poder Executivo Municipal.

**EMENTA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INDUSTRIAL COM BASE NAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA LEI MUNICIPAL 569/2021 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**PROTOCOLO:** 07/06/2023.

**ENTRADA EM PLENÁRIO:** 13/06/2023

1. **RELATÓRIO:** Dispensa-se relatório.
2. **VOTO DO RELATOR:** Considerando acertados os apontamentos realizados pela Procuradoria desta Casa em seu estudo técnico, que opinou pela aprovação do projeto em análise, quanto ao mérito esta relatoria **constata que o projeto em análise encontra respaldo na Lei Municipal 569/2021, não se perdendo de vista que a propositura fora devidamente instruída com a documentação pertinente, enquadrando-se portanto nos limites financeiros incidentes no município, tendo esta relatora MARIA ADRIANA SILVA ALBINO exarado voto pela sua APROVAÇÃO**
3. **PARECER DA COMISSÃO:** Reunidos os membros da Comissão de Finanças e Orçamento para Exame de Mérito ao Projeto de Lei nº 28/2023, após parecer favorável

Página 1 de 2



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**

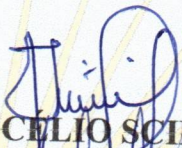


## **LIVRO DE PARECER**


*SALA DAS COMISSÕES VEREADOR MOACIR MACIEL*

da Relatora, **conclui-se por acompanhar o voto**, o Presidente **FRANCISCO CÉLIO  
SCIPIÃO DA SILVA** e o Membro **LAÍZ SUÊNIA ALENCAR RAMALHO**.

Pindoretama/CE, 15 de junho de 2023.

  
**FRANCISCO CÉLIO SCIPIÃO DA SILVA**  
Presidente

  
**MARIA ADRIANA SILVA ALBINO**  
Relatora

  
**LAÍZ SUÊNIA ALENCAR RAMALHO**  
Membro

7 SET

PINDORETAMA

1987

Página 2 de 2



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**



## **CERTIDÃO**

*Certifico que o presente Projeto de Lei recebeu parecer favorável nas Comissões Permanentes.*

*Encaminhado à Presidência.*

*Pindoretama/CE, 16 de Junho de 2023.*

*Gaudiano Alves Cidade Jr*  
**CLAUDIANO ALVES CIDADE JÚNIOR**  
Secretário Geral da Mesa.  
Matricula 000168-6

7 SET

PINDORETAMA

1987



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**



## DESPACHO

*A Presidente da Mesa da Câmara Municipal no uso de suas atribuições e obedecendo ao artigo 124 do Regimento Interno encaminha a propositura com os devidos pareceres de aprovação para inclusão na Ordem do Dia da próxima Sessão designada.*

*Pindoretama/CE, 16 de Junho de 2023.*

  
**MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA**  
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**



**DESPACHO**

*Tendo em vista a **APROVAÇÃO** da presente propositura na 02ª **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, DA 03 **SESSÃO LEGISLATIVA**, DA 09ª **LEGISLATURA**, determino à Secretaria Geral da Mesa, que anexe à documentação necessária para, em pó, seja encaminhada ao Executivo Municipal como determina o caput do Artigo 166 do Regimento Interno desta Casa.*

*Ademais determino a também que se tomem as providências contidas no Artigo 166 §1º do Regimento Interno desta Casa, quanto aos registros e arquivamentos das documentações.*

*Pindoretama/CE, 21 de Junho de 2023.*

  
**MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA**  
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**



## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 22/2023

### PROJETO DE LEI Nº 28/2023

**DISPÕE SOBRE:** “Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo ao desenvolvimento econômico e industrial com base nas disposições constantes da Lei Municipal nº. 569/2021, e dá outras providências.”

*A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE, APROVOU;*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo para pagamento de aluguel de imóvel para o desenvolvimento das atividades da empresa VENILSON DA CRUZ ARAÚJO LTDA, nome fantasia SÓ POSTE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.796.102/0001-81, com sede na Avenida Joaquim Cesário de Menezes, nº. 826 – Caponga Funda, neste município, consistindo na fabricação de artefatos de cimento e fibrocimento para uso na construção, instalação e manutenção elétrica e montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, conforme art. 4º, II da Lei Municipal nº. 569, de 26 de outubro de 2021.

**Parágrafo Único:** O valor do aluguel deverá ser auferido através de laudo técnico elaborado pela Comissão de Avaliação de Imóveis.

**Art. 2º.** O presente incentivo poderá ser pelo prazo de 12 (meses) anos a contada assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período, mediante necessidade e disponibilidade orçamentária do Município.

**Parágrafo Único.** O Município reserva-se o direito de cancelar e/ou revogar o presente incentivo em caso de extinção da empresa, cessação definitiva da atividade instalada ou destinação diversa do imóvel.

**Art. 3º.** O contrato de incentivo de pagamento de aluguel será firmado com base em minuta que será regulamentada em Decreto.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das dotações específicas do orçamento próprio.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***Apreciado e aprovado durante a 02ª Sessão Legislativa Extraordinária da 03ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura, realizada em 20 de junho de 2023.***

*Pindoretama/CE, 21 de junho de 2023.*

  
**MARIA GORETTI CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA**  
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000  
CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – [cpindoretama@gmail.com](mailto:cpindoretama@gmail.com)



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**



**MENSAGEM Nº 34/2023.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE.**

*Ao Excelentíssimo Senhor*  
**JOSÉ MARIA MENDES LEITE**  
*Prefeito Municipal*  
*Gabinete do Prefeito*  
*Rua Juvenal Gondim, 221 – Centro – Pindoretama/CE*  
*CEP: 62860-000.*

***Assunto: Encaminhamento do Autógrafo de Lei de nº 22/2023.***

*Excelentíssimo Senhor Prefeito;*

*Encaminho coadunado a esta Mensagem, o Autógrafo de Lei conseguinte da Aprovação do Projeto de Lei Ordinário nº 28/2023 de **Autoria do Poder Executivo Municipal**, apreciado e aprovado durante a 02ª Sessão Legislativa Extraordinária da 03ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura, realizada em 20 de junho de 2023, SEM EMENDAS.*

*Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, que se façam necessários, ao tempo que renovo meus votos de estima e elevada consideração.*

*Pindoretama/CE, 21 de junho de 2023.*

  
**MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA**  
*Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.*